

PLANO DE TRABALHO

Programa:	Certificação
Natureza do projeto:	Programa Laboratorial
Dados do Coordenador (a):	Rosana Carvalho Esteves rosana.esteves@int.gov.br 21-994071339 Janaina Dallas Caroline B. Di Kássia Fonseca da Silva (sub) Janaina.dallas@int.gov.br 21-21231023
Órgão Administrador:	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC
Órgão Executor:	Instituto Nacional de Tecnologia - INT

1. Descrição do programa

Para que o fabricante, importador ou produtor possa comercializar produtos no país, sujeitos à certificação no âmbito do SBAC, necessitam contratar um Organismo de Certificação de Produtos - OCP acreditado. O papel de um OCP é verificar e atestar que o produto, objeto da certificação, atendem ao arcabouço normativo e regulamentar estabelecido pelos órgãos reguladores.

O INT atua como OCP desde 2001, sendo o primeiro órgão público federal acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE do INMETRO. Hoje é o único OCP público acreditado dentro de uma Instituição Tecnológica ligada à Administração Pública Federal.

Para atuar na certificação de produtos orgânicos dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SisOrg, o INT é credenciado pelo MAPA, desde 2011,

A atuação do INT como Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica se dá pelo mecanismo de certificação por auditoria.

O INT atende a toda e qualquer solicitação de certificação, dentro de sua competência e do seu escopo de acreditação, não havendo condições discriminatórias, financeiras ou quaisquer outras que limitem o acesso aos serviços prestados. O atendimento às solicitações de demanda espontânea não são condicionadas ao tamanho do fornecedor ou de sua participação em qualquer associação ou grupo, nem são condicionadas ao número de certificações já obtidas, tão pouco à sua área de atuação comercial (fabricante/fornecedor nacional ou importador).

Essas organizações contratam então o INT para que os produtos por eles comercializados possam ser avaliados pelo processo de certificação e receberem o direito ao uso do selo de identificação da conformidade.

A operacionalização da atividade de certificação no INT é realizada pela Divisão de Certificação – DICER, que mantém um sistema da qualidade apropriado ao escopo de suas atividades, documentando suas políticas, sistemas, programas, procedimentos e instruções, na extensão necessária para assegurar a qualidade dos serviços de certificação de produtos prestados.

2. Objeto

O presente trabalho tem por objeto à atividade de avaliação da conformidade pelo INT - OCP 0023, da certificação de produtos dentro de seu escopo de certificação em conformidade com as regras estabelecidas pela CGCRE/Inmetro.

3. Atividades

As principais atividades realizadas neste programa serão:

- Auditorias de sistema de gestão da qualidade;
- Inspeções em produção orgânica;
- Auditorias em produção orgânica;
- Coleta de amostras de produtos, objetos da certificação;
- Ensaio em produtos coletados;
- Análise de todo o processo de avaliação;
- Emissão de certificados de conformidade.

4. Período de execução

O programa em questão terá duração de 05 (cinco) anos, com início em 10/07/2022. O presente Plano de Trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito do dirigente do órgão executor ou da diretoria da FACC, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes.

5. Equipe Executora

A lista de participantes discriminada é inicial, podendo sofrer modificações ao longo da execução do programa, à exceção do(a) Coordenador(a). As mudanças devem ser comunicadas por escrito à FACC.

Deverá ser mantida a proporção de 2/3 de pessoal do órgão executor e 1/3 de colaboradores externos.

Participantes do órgão executor:

Rosana Carvalho Esteves

Janaína Dallas B.K.F. da Silva

Elisa Furtado Madi

Fabio Silva de Oliveira

Vivianne Galvão Martins

Participantes externos:

Juliana Espíndola Scofano

Luciano dos Santos Oliveira

Aline de Souza Freire da Silva

6. Despesas previstas

Os recursos do programa serão utilizados essencialmente para os itens previstos abaixo.

Vencimentos e vantagens fixas/ obrigações patronais

Não aplicável

Diárias

Serão pagas conforme:

- Diárias nacionais seguindo a tabela praticada pela Finep
- Diárias internacionais: Decreto nº 6.576 de 25/09/2008

Material de Consumo

- Material de expediente (papeis, blocos, envelopes, papel para certificado, papel A4, grampeador, cadernos, pastas, folhas plásticas com furo, pastas coloridas, etiquetas, livros de protocolo, tesoura, tintas de carimbo, carimbo, pastas suspensas, organizadores de mesa, organizadores de armários, envios de correspondências);
- Material de processamento de dados (pen-drive, HD externo, peças e acessórios de computadores, tintas de impressora, acessórios para impressoras, mouse, teclado, microfones, fones de ouvido, câmeras, toner de impressora, cabos de internet, modem, replicadores de sinal wi-fi);
- Combustíveis automotivos;
- Peças e acessórios automotivos;
- Aluguel de veículos para a execução do serviço;
- Material para manutenção de materiais permanentes (filtro de ar condicionado, fechaduras de portas, limpadores, peças e acessórios para ar condicionado, peças e acessórios para porta de vidro, acessórios de armários, arquivos);
- Aquisição de softwares (aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram os computadores, softwares adquiridos no mercado para facilitar a execução do serviço, como softwares de programas de estatística, de qualidade, controle de documentos, tradução, etc);
- Material de limpeza;
- Artigos de proteção individual (máscaras, luvas, guarda-pós, calçados, capacetes);
- Normas técnicas nacionais e internacionais.

Passagens

- Nacionais aéreas e terrestre (Regiões Sudeste, Sul, Norte e Nordeste);
- Internacionais (Europa, Ásia, América do Sul, América Central e América do Norte);

Bolsas

- 03 - Especialista em auditoria em sistema da qualidade – nível superior
- 03 - Especialista em coleta de amostras – técnico nível médio
- 02 - Analista de documentos - técnico nível médio
- 01 - Administrador – nível superior ou técnico nível médio com mais de 5 anos de experiência
- 06 – Auditores/Inspetores em produção orgânica;
- Conforme regras estabelecidas na NGQ 131 em sua última revisão.

Pessoa Física – Pagamento de autônomos

Contratação de 1 auditor de sistema de gestão da qualidade por ano, totalizando 5 auditores para executar auditoria interna no Organismo ou contratação de auditores externos para prestar o serviço de auditoria nos clientes da certificação.

Pessoa Jurídica – Prestação de serviços

- Contratação de empresas (micro, MEI) para o fornecimento de auditores e/ou especialistas em sistema de gestão da qualidade e/ou especialistas no escopo de certificação do INT;
- Contratação de software controlador de documentos ou de sistemas de gestão da qualidade com suporte técnico anual;
- Contratação de consultoria na área de atuação do organismo;
- Seguro viagem;
- Pequenas obras, pequenas reformas e consertos;
- Instalação de ar condicionado;
- Reforma de Mobiliário;
- Manutenção de equipamentos permanentes, tais como computadores, notebooks, monitores, etc.
- Ações de capacitação: Cursos, Seminários, Workshop e Congressos;

- Cursos in company

Obras e instalações

Melhoria e/ou ampliação da área onde está inserida a área de certificação

Equipamento e material permanente

- Notebooks;
- Equipamento multimídia;
- Telão;
- Equipamentos de som ambiente para multimídia;
- Computadores;
- Mobiliário de escritório;
- Aparelhos de telefone celulares;
- Ar condicionado/
- Monitores;
- Impressora;
- Aparelho de telefone;
- Televisor.

7. Fonte de recursos

Os recursos advirão do resultado da pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços, eventos e/ou cursos.

Os valores serão definidos considerando o objetivo e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido em cada caso. Estima-se que cerca de R\$ 600.000,00 possam ser arrecadados por ano.

8. Remuneração da FACC

A FACC será remunerada em 10% pela gestão administrativa e financeira deste programa. O percentual será aplicado sobre os recursos aportados.

9. Ressarcimento Institucional

Sobre todos os valores aportados na conta bancária do programa, caberá 5% (cinco por cento) de recolhimento à União via GRU emitida pela Instituição apoiada e 10% (dez por cento) a ser creditada na conta do INT Institucional.

Assinado eletronicamente por:

Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Ieda Maria Vieira Caminha
Diretora do INT

Rosana Carvalho Esteves
Coordenador do Projeto

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Francisco Roberto Leonardo
Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo
Diretor Administrativo-Financeiro

Condições gerais para a execução de Programas Laboratoriais

Não é permitida a manutenção de programa laboratorial com saldo remanescente sem aporte de recursos por mais de 12 (doze) meses ou sem movimentação dos recursos por mais de 6 (seis) meses, sendo obrigatória a definição da Direção da Instituição Apoiada sobre a destinação do referido saldo.

Caso haja o interesse de utilizar o saldo remanescente deste programa para iniciar um novo projeto, deverá ser preenchido um novo plano de trabalho e será aplicado sobre este valor uma nova remuneração para a FACC.

A lista de participantes da equipe executora é inicial, podendo sofrer modificações ao longo da execução do programa. As mudanças devem ser comunicadas por escrito à FACC.

Os pagamentos de pessoas físicas serão apenas para remuneração de serviços eventuais e não continuados, sendo permitidos apenas 03 pagamentos no ano para uma mesma pessoa.

A implantação de cada bolsa ensejará a lavratura de um Termo de Concessão, a ser aprovada individualmente pelo dirigente máximo do órgão executor, independentemente da vinculação do bolsista.

Em atendimento ao Parágrafo 1º, Art. 8º da Lei 13.243 de janeiro de 2016, ao assinar este documento, o dirigente do órgão executor apoiado atesta que os serviços técnicos especializados a serem prestados no âmbito deste programa são compatíveis com os objetivos da referida Lei, ou seja, compreendem atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Mediante a assinatura deste Plano de Trabalho o dirigente máximo confere ao (à) Coordenador (a) plenos poderes para, junto à FACC, determinar o plano de execução do programa e ações a cada passo, comandando dispêndios, contratações e preços por serviços, bem como apreciando e aprovando as prestações de contas, à exceção da implantação de bolsas que terão que ser ainda individualmente aprovadas pelo Diretor da Instituição Executora.

Este plano de trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, através de comunicação por escrito do dirigente do órgão executor ou pela FACC, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes.

Qualquer mudança no plano de trabalho inicial deve ser comunicada por escrito à FACC e estará sujeita à lavratura de um novo plano aprovado pelas partes.

Plano_de_trabalho_Certificacao.pdf

Documento número #da91ed78-daad-4307-826f-d713c0627561

Hash do documento original (SHA256): 13d1b9eaae09d588348c96b6d88bd3b37a13fe2bec74f65980c68fd43b337f3b

Assinaturas

✓ **Rosana Carvalho Esteves**
CPF: 636.921.209-15
Assinou em 07 jul 2022 às 10:22:03

✓ **Francisco Roberto Leonardo**
CPF: 386.665.457-04
Assinou em 07 jul 2022 às 10:35:36

✓ **Flávio Barbosa Toledo**
CPF: 350.604.504-06
Assinou em 07 jul 2022 às 11:31:28

✓ **Marcia Gomes de Oliveira**
CPF: 037.547.487-00
Assinou em 14 jul 2022 às 10:34:40

Log

- 07 jul 2022, 10:04:29 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número da91ed78-daad-4307-826f-d713c0627561. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2022 (10:01). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jul 2022, 10:04:36 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: ieda.caminha@int.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Iêda Maria Vieira Caminha.
- 07 jul 2022, 10:04:36 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: rosana.esteves@int.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Carvalho Esteves.

07 jul 2022, 10:04:36 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo .

07 jul 2022, 10:04:36 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo.

07 jul 2022, 10:22:03 Rosana Carvalho Esteves assinou. Pontos de autenticação: email rosana.esteves@int.gov.br (via token). CPF informado: 636.921.209-15. IP: 200.20.196.226. Componente de assinatura versão 1.302.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 jul 2022, 10:35:39 Francisco Roberto Leonardo assinou. Pontos de autenticação: email dirgeral@facc10.org.br (via token). CPF informado: 386.665.457-04. IP: 177.25.181.221. Componente de assinatura versão 1.302.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 jul 2022, 11:31:28 Flávio Barbosa Toledo assinou. Pontos de autenticação: email flavio@facc10.org.br (via token). CPF informado: 350.604.504-06. IP: 189.60.153.228. Componente de assinatura versão 1.302.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 14:21:38 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 removeu da Lista de Assinatura: ieda.caminha@int.gov.br para assinar.

13 jul 2022, 14:22:17 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.oliveira@int.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcia Gomes de Oliveira.

14 jul 2022, 10:34:40 Marcia Gomes de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: email marcia.oliveira@int.gov.br (via token). CPF informado: 037.547.487-00. IP: 179.242.59.58. Componente de assinatura versão 1.307.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 jul 2022, 08:22:01 Operador com email dayanne@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número da91ed78-daad-4307-826f-d713c0627561.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da91ed78-daad-4307-826f-d713c0627561, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.